



GUIA RÁPIDO DE INSCRIÇÃO 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tema: "Saúde, Democracia, Equidade e SUS: Fortalecer o SUS para garantir direitos e cuidar das pessoas."

A participação nos debates da Conferência é livre para qualquer cidadão. Contudo, as entidades e instituições que desejam indicar delegados com direito a voto ou participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde devem realizar a inscrição institucional e apresentar a documentação obrigatória dentro do prazo legal.

1. QUEM PODE SE INSCREVER? (SEGMENTOS)

- **Usuários do SUS:** Associações de moradores, organizações religiosas, movimentos sociais, ONGs/OSCs, entidades de defesa de direitos e associações de pacientes.
- **Trabalhadores da Saúde:** Sindicatos, associações profissionais e conselhos de classe da área da saúde.
- **Prestadores de Serviços de Saúde:** Hospitais, clínicas, laboratórios e instituições filantrópicas conveniadas ao SUS.
- **Gestores e Prestadores Públicos:** Órgãos públicos e instituições governamentais vinculadas ao Sistema Único de Saúde.

2. O TRIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

I. Cartão CNPJ: Comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal, obrigatoriamente constando a situação cadastral ATIVA.

II. Documento de Constituição: Estatuto Social registrado, Contrato Social arquivado, Regimento Interno ou outro documento equivalente que comprove formalmente a existência jurídica da entidade.

III. Documento de Representação Legal: Ata de eleição e posse da diretoria vigente, termo de posse, certidão de diretoria, ato de nomeação ou Provisão Canônica que comprove legitimamente quem responde pela instituição hoje.

⚠ ATENÇÃO: Dívidas ou pendências fiscais, tributárias, trabalhistas ou junto ao FGTS **NÃO impedem** a habilitação da sua entidade. O critério de validação baseia-se exclusivamente na comprovação de existência regular e legitimidade da diretoria.



3. CRONOGRAMA

Etapa	Período / Data Limite
Inscrição das Entidades (Envio de Documentos)	15/06/2026 (12h00) até 22/06/2026 (23h59)
Análise Documental pela Comissão Organizadora	23 de junho de 2026
Divulgação Oficial das Entidades Habilitadas	24 de junho de 2026
Realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde	26 e 27 de junho de 2026

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO

- A regularidade documental é requerida estritamente para as entidades que desejam representação institucional formal (com direito a voto e elegibilidade).
- A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou retificações pontuais durante a análise, contanto que não implique a juntada de novos documentos após o prazo de encerramento.
- Instituições que não regularizarem seus documentos ou perderem os prazos de inscrição não terão direito a voto formal, mas seus membros poderão participar ativamente de todas as plenárias na modalidade de Ouvintes / Usuários Gerais.